



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda

Edital Nº 03/2019

Edital de seleção de alunos para participação no Programa Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais do IFPE – Campus Olinda

1. DA APRESENTAÇÃO

A Diretora Geral do IFPE Campus Olinda, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Implantação e Estruturação do **Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais**, instituída pela Portaria nº 090/2016-DGCOLI, e em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do IFPE, aprovada pela Resolução 021/2012 CONSUP - que através de seu item 7.1 trata de Programas Técnico-Científicos e faculta aos campi a possibilidade de apresentar aos discentes outros Programas na área estratégica do ensino que favoreçam a construção de espaços diversificados de aprendizagem, considerando-se a disponibilidade orçamentária de cada campus - faz saber que estão abertas, aos estudantes regularmente matriculados no Campus Olinda, as inscrições no **Programa Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais do IFPE – Campus Olinda**, que ofertará vagas para atuação no âmbito do **Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais**, nas modalidades Remunerada (com bolsa) e Voluntária (sem bolsa).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 DO OBJETIVO GERAL

O **Programa Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais** tem como objetivo fortalecer o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes matriculados nos cursos técnicos do IFPE, Campus Olinda, estimulando a prática do conhecimento obtido em sala de aula por meio de criação e produção de artefatos gráficos ou produção de materiais gráficos, audiovisuais e/ou artísticos que tenham relação com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas no Campus Olinda.

2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.2.1 Estimular o aspecto prático do conhecimento, incentivando o desenvolvimento do talento criativo e a vivência profissional dos bolsistas e voluntários.
- 2.2.2 Colaborar com a permanência e o êxito dos estudantes bolsistas e voluntários.
- 2.2.3 Fomentar a criação de produtos que colaborem com a divulgação de ações de ensino, pesquisa e extensão do Campus Olinda.
- 2.2.4 Simular, através do Birô de Produção Gráfica e Visual, um ambiente que proporcione vivência acadêmica e profissional aos estudantes bolsistas e voluntários, no contexto da economia criativa.
- 2.2.5 Promover ações que contribuam para a consolidação da imagem do Campus Olinda, através da divulgação da produção acadêmica e artística dos estudantes.

3. DO PÚBLICO ALVO

Este Programa destina-se aos estudantes dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do IFPE – Campus Olinda, que tenham cursado no mínimo um (01) período.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos presenciais regulares do IFPE - Campus Olinda.
- 4.2. O(A) estudante só poderá ter, no máximo, três (03) reprovações no semestre anterior.
- 4.3. O (A) estudante deve ter cumprido um semestre do curso no qual está matriculado(a).
- 4.4. Ter disponibilidade de 12 horas/semanais para dedicar-se ao projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para o programa serão realizadas no período de 7 a 13 de março de 2019.
- 5.2. A documentação exigida para a inscrição deve ser encaminhada por e-mail, através do endereço eletrônico biro.producao@olinda.ifpe.edu.br, com Assunto “*Programa Birô de Criação - Seleção 2019*” seguido do NOME DO CANDIDATO (A).
- 5.3. No corpo do e-mail o(a) estudante deverá informar nome completo, curso no qual está matriculado(a) e número de matrícula.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A lista de inscrições homologadas será divulgada no dia 14 de março de 2019 na página do *Facebook* "IFPE Olinda", quadros de aviso do Campus Olinda e através do site www.ifpe.edu.br/campus/olinda.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento dos pré-requisitos e a não entrega dos documentos necessários à inscrição implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 7.1 Histórico escolar emitido pela Coordenação de Registro Escolar e/ou pelo Q-Acadêmico;
- 7.2 Comprovante de residência (no nome do candidato, do pai, da mãe ou do responsável);
- 7.3 Cópia da RG e do CPF; e do cartão do banco, se for o caso;
- 7.4 Termo de compromisso assinado (Disponível no Anexo I);

Em caso de aprovação, o pagamento do(a) bolsista poderá ser feito das seguintes maneiras:

- a) Ordem bancária (Banco do Brasil), com saque do bolsista direto no caixa.
- b) Depósito em conta corrente do titular (aluno bolsista) em qualquer banco.

8. QUANTIDADE DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA DO PROGRAMA.

- 8.1. O Programa Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais do IFPE – Campus Olinda ofertará 04 (quatro) vagas de atuação no Birô de Produção Gráfica e Visual sendo:
 - a) (duas) classificadas como REGULAR, com pagamento da bolsa;
 - b) (duas) de caráter VOLUNTÁRIO, através da qual o estudante não receberá pagamento.
- 8.2. As bolsas criação terão valor mensal de R\$ 330,00.
- 8.3. As bolsas terão vigência no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2019. Em caso de desistência dos bolsistas, durante período de vigência, serão convocados os candidatos que integram a lista de classificados.
- 8.4. O(A) estudante não pode ser bolsista de outro órgão ou de programa regular de bolsas no IFPE, com exceção do Programa Bolsa Permanência.

9. DAS FASES DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1. O presente processo seletivo é composto de duas fases:
 - a) A primeira fase (**FASE I**), de natureza eliminatória, levará em consideração a apresentação da documentação estabelecida no item sete (7) deste edital;

- b) A segunda fase (**FASE II**), de natureza eliminatória e classificatória, consistirá na realização de prova prática.

10. DA PROVA PRÁTICA

- 10.1 De caráter prático, a prova será realizada no dia 18 de março de 2019, das 8h às 11h45h, no Campus Olinda e exigirá dos candidatos a criação de dois produtos.
- 10.2 O (A) candidato (a) deverá escolher duas dentre as três opções de produtos, de acordo com a lista abaixo:
- a) Criação de arte gráfica (manual ou digital)
 - b) Edição de vídeo
 - c) Ilustração (manual ou digital)
- 10.3 Serão disponibilizados computadores com softwares do pacote Adobe para realização da prova, além de papel A4, lápis de cor e hidrocor para os que optarem pela realização de arte manual (ilustração ou arte gráfica).
- 10.4 Os(As) candidatos(as) que optarem pela elaboração de produtos manuais poderão trazer para a prova material próprio como papel, pincéis e tintas.
- 10.5 Cada produto valerá 10 pontos atribuídos de acordo com a escala:
- a) Criatividade - 3 pontos;
 - b) Domínio do *software*/ferramenta - 3 pontos;
 - c) Produto final - 4 pontos.
- 10.4 A nota final da prova prática do (a) candidato (a) será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas a cada um dos produtos desenvolvidos;
- 10.5 Serão eliminados (as) do processo seletivo os (as) candidatos (as) com nota inferior a 6,0 ou que não entregarem os produtos exigidos.
- 10.6 Não serão aceitos recursos de candidatos que não participarem da prova ou que não tenham entregado nenhum produto na prova prática.
- 10.7 Problemas nos computadores deverão ser reportados ao professor, no momento da prova.
- 10.8 Não serão aceitos recursos de candidatos que não participarem da prova ou que não entreguem nenhum produto exigido na prova prática.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

- 11.1 A classificação se dará com base nas notas obtidas através da prova prática.
- 11.2 Em caso de notas iguais, serão utilizados critérios de desempate, na seguinte ordem:
- 1) Maior coeficiente de rendimento no Q-Acadêmico no curso no qual o estudante está regularmente matriculado.
 - 2) Maior idade.
- 11.3 Corrigidas as provas, a Comissão de Seleção deverá emitir relação com as notas obtidas pelos candidatos nas provas práticas.
- 11.4 A divulgação do resultado será realizada no dia 22 de março de 2019 através dos canais oficiais de divulgação do IFPE Campus Olinda.
- 11.5 Receberão a bolsa remunerada os 02(dois) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas.
- 11.6 Os (As) demais candidatos (as), por ordem de classificação, poderão ser chamados a assumir as vagas não remuneradas, em caso de necessidade do Birô, ou assumir as vagas remuneradas, em caso de impedimento dos discentes selecionados.

12. DO RECURSO

- 12.1.Os recursos serão aceitos no período máximo de 24h a contar da divulgação do resultado de cada fase.
- 12.2.Os recursos deverão apresentar fundamentação objetiva e serem encaminhados à Comissão de Avaliação e Seleção, presencialmente na sala do Birô de Criação, ou on-line através do endereço eletrônico biro.producao@olinda.ifpe.edu.br, com Assunto *Programa Birô de Criação – RECURSO seguido do NOME DO CANDIDATO*, assinados e enviados dentro do prazo estabelecido no edital.
- 12.4.Em caso de deferimento de recurso,será divulgado novo resultado no período de 24h a contar do encerramento do prazo de recurso.

13. CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

- 13.1 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão registrar frequência e apresentar relatório de atividades realizadas mensalmente, conforme modelo disponibilizado no anexo III do presente edital;
- 13.1.1 A frequência dos bolsistas deverá ser registrada mensalmente;

- 13.1.2 Caso o bolsista não corresponda às expectativas do Programa em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado e substituído por outros aprovados, obedecendo à lista de classificação.
- 13.1.3 Os (as) bolsistas deverão preencher relatório, conforme anexo II do presente edital, ao final das atividades da bolsa ou em virtude do desligamento do Programa.
- 13.2 A atividade do (a) bolsista no Programa Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais poderão ser suspensos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
- a) Por solicitação dos estudantes bolsistas;
 - b) Por solicitação dos servidores integrantes da Comissão do Programa Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais do IFPE – Campus Olinda;
 - c) Pela existência de pena disciplinar imposta ao bolsista;
- 13.3 O desligamento deverá ser comunicado formalmente ao setor de Assistência ao Estudante.
- 13.4 A vaga deverá ser imediatamente preenchida, obedecendo à ordem de classificação e priorizando bolsista voluntário.
- 13.5 O estudante deverá comunicar, imediatamente, à Comissão do Birô qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- 13.6 A comprovação, a qualquer momento, da não veracidade das informações e/ou o descumprimento dos condicionantes para permanência no Programa, acarretará o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

14. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 14.1 A Comissão de Avaliação será composta pelos servidores:
- a) Elton Rubens Vieira da Silva
 - b) Gil Aciolly Dantas Jacinto
 - c) Leandro Viana Pereira de Castro
 - d) Rafael Suarez Ziegelmaier

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O (A) estudante selecionado (a) deve estar ciente de que executará atividades relacionadas às atribuições do Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais do IFPE – *Campus* Olinda, que incluem Produção Cultural, sob pena de ser excluído (a) do Programa.
- 15.2 O ato da inscrição gera a presunção de que o(a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

15.3 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim com fraude ou falsificação de documentos que visem a burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Programa, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

15.4 A Comissão de avaliação é soberana para deliberar sobre situações não previstas por esse Edital.

16. CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	28/02/2019 através de cartazes fixados no pátio do Campus, na página do Facebook "IFPE Olinda" e através do site www.ifpe.edu.br/campus/olinda
Inscrição	07 a 13 de março de 2019, através do e-mail biro.producao@ifpe.edu.br
Homologação das Inscrições	14/03/2019
Realização da prova prática	18 de março de 2019, das 8h às 11h45h, no Campus Olinda
Divulgação do resultado preliminar das provas	22 de março de 2019, na página do Facebook "IFPE Olinda" e através do site www.ifpe.edu.br/campus/olinda
Recursos ao resultado	25 de março de 2019
Resultado Final	28 de março de 2019
Implementação das Bolsas	De 1 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019

IFPE – Campus Olinda – PE


E-mail: biro.producao@olinda.ifpe.edu.br

Endereço: Av. Sérgio Godoy de Vasconcelos, 390. Jardim Atlântico, Olinda PE.

CEP 53140 - 110

Gabinete da Diretoria Geral do Campus Olinda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

Olinda 28 de fevereiro de 2019.



Luciana Padilha

DIRETORA GERAL DO CAMPUS OLINDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda

Edital Nº 03/2019

ANEXO I

Edital de seleção de alunos para participação no Programa de Concessão de Bolsas de Criação para o Birô de Produção Gráfica e Visual do IFPE – *Campus Olinda*

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, _____, estudante do Curso _____ Turma _____ do IFPE – Campus Olinda, comprometo-me a atuar como bolsista do Birô de Criação – Serviços Gráficos e Visuais do IFPE-Olinda, cumprindo carga horária de 12 horas semanais, no período de abril de 2019 a dezembro de 2019.

Por oportuno, declaro que não possuo qualquer vínculo empregatício nem recebo bolsas de Pesquisa ou Extensão através de outra instituição ou do IFPE.

Olinda, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda

Edital Nº 03/2019

ANEXO II

Edital de seleção de alunos para participação no Programa de Concessão de Bolsas de Criação para o Birô de Produção Gráfica e Visual do IFPE – *Campus Olinda*

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE BOLSA CRIAÇÃO

NOME DO BOLSISTA:	
NOME DO ORIENTADOR:	
Curso:	
1. Atividades Desenvolvidas: Descrever de forma sucinta as atividades desenvolvidas pelo (s) aluno (s)	
2. Aprendizagens: escrever acerca das aprendizagens que a monitoria oportunizou para o aluno-monitor, o que acrescentou em seu percurso enquanto aluno e enquanto futuro profissional.	
3. Dificuldades encontradas e sugestão de melhorias	
4. Observações	
<p>_____</p> <p>VISTO DO ORIENTADOR</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO BOLSISTA</p>	<p>DATA</p> <p>____/____/____</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda

Edital Nº 03/2019

ANEXO III

Edital de seleção de alunos para participação no Programa de Concessão de Bolsas de Criação para o Birô de Produção Gráfica e Visual do IFPE – *Campus Olinda*

ANEXO III – CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL DO BOLSISTA

Bolsista: _____

Mês: _____

DIA	HORÁRIO	C.H.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Aluno Bolsista _____

Orientador (a) _____